CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 373/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) as pessoas devem ter facilidade de estacionar seus veículos próximos aos centros religiosos que frequentam, isentos de qualquer cobrança, como a “zona azul”, durante o horário dos referidos cultos, podendo assim exercer a sua fé sem qualquer despesa extra,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, proibir a cobrança pecuniária para estacionar em vagas do tipo “Zona Azul” que estejam próximas de templos religiosos, durante os horários dos cultos religiosos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral